



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP

RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000

TELEFONE (16) 32584000

Página Oficial: [www.fernandoprestes.sp.gov.br](http://www.fernandoprestes.sp.gov.br)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES/SP

### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

**PROCESSO Nº 50/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 20/2024 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.**

A Prefeitura Municipal de Fernando Prestes/SP torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar Dispensa com critério de julgamento **menor valor unitário**, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis.

O objeto da presente dispensa é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE OFTALMOLOGIA INCLUIDOS CONSULTAS, EXAMES E APARELHOS PARA OS EXAMES, NOS ATENDIMENTOS NO MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES**, podendo eventuais interessados apresentar Propostas de Preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

**Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 01/07/2024 às 23h59min.**

### **DO ACESSO AO AMBIENTE VIRTUAL PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA**

O certame será realizado através do sistema **PORTAL DE COMPRAS** <http://transparencia.fernandoprestes.sp.gov.br:8079/comprasedital/>, por meio da internet.

O cadastro no Sistema será efetuado no endereço <http://transparencia.fernandoprestes.sp.gov.br:8079/comprasedital/> na opção **SOLICITAR CHAVE DE ACESSO**, no canto direito da tela. Após encaminhar a solicitação, será enviado por e-mail a Chave de identificação e a Senha. O cadastro será feito apenas uma vez. O manual do fornecedor desenvolvido para auxiliar na operação do Portal de Compras está disponível para download no endereço: <http://transparencia.fernandoprestes.sp.gov.br:8079/comprasedital/> e também através de solicitação por e-mail para: [licitacao@fernandoprestes.sp.gov.br](mailto:licitacao@fernandoprestes.sp.gov.br)

**Vídeo de auxílio ao FORNECEDOR está disponível em:**

<https://ajuda.fiorilli.com.br/category/scpi/scpi9-pregao/>

**As empresas interessadas deverão solicitar a chave de acesso do sistema Portal de Compras Municipal, em até 1 (um) dia útil antes do certame.**

O acesso do operador a dispensa, para efeito de encaminhamento de proposta de preço em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer processo eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP

RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000

TELEFONE (16) 32584000

Página Oficial: [www.fernandoprestes.sp.gov.br](http://www.fernandoprestes.sp.gov.br)

É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao sistema a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao processo.

A participação no Processo Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante do licitante credenciado e subsequente cadastramento da proposta inicial de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico.

Qualquer dúvida em relação ao acesso no Sistema operacional poderá ser esclarecida pelo telefone: (16) 3258-4000 ou e-mail: [licitacao@fernandoprestes.sp.gov.br](mailto:licitacao@fernandoprestes.sp.gov.br).

O Aviso/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://fernandoprestes.sp.gov.br/licitacao/>

Outras informações poderão ser obtidas na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Fernando Prestes da 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00 de segunda à sexta feira.

## 1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos de oftalmologia incluídos consultas, exames e aparelhos para os exames, nos atendimentos no município de Fernando Prestes.

## 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.1.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.1.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.1.3. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP**

RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000

TELEFONE (16) 32584000

Página Oficial: [www.fernandoprestes.sp.gov.br](http://www.fernandoprestes.sp.gov.br)

2.1.4. sociedades cooperativas.

### **3. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

3.1. As propostas deverão preferencialmente seguir o modelo que consta no ANEXO II e conter as seguintes informações básicas:

- a) Razão Social, número inscrição CNPJ, endereço, representante legal e demais dados cadastrais;
- b) Descrição do objeto adquirido conforme especificações do Termo de Referência;
- c) Valor unitário;
- d) Valor total da proposta;
- e) Prazo de validade da proposta, que não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 3.2.1. Contiver vícios insanáveis;
- 3.2.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 3.2.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 3.2.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 3.2.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

3.3. Para fins de julgamento das propostas será considerado o critério de menor preço unitário, em caso de empate serão aplicadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

3.3.1 As propostas que forem apresentadas em patamar superior a até, 10% do menor valor apresentado, poderão, mediante justificativa de pertinência e conveniência, ser convocadas a cobrir o valor apresentado através de negociação realizada em sessão pública a ser designada.

3.4. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

### **4. HABILITAÇÃO**

4.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I – Termo de Referência deste aviso e serão solicitados do fornecedor considerado vencedor, cujos documentos deverão ser apresentados no prazo de até 3 (três) dias úteis, que poderá ser prorrogado mediante justificativa, a critério da Administração.

4.2. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta, ou ainda, fora do prazo estipulado no item anterior.

4.2.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

4.3. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP

RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000

TELEFONE (16) 32584000

Página Oficial: [www.fernandoprestes.sp.gov.br](http://www.fernandoprestes.sp.gov.br)

### 5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O procedimento encontra-se divulgado no sítio eletrônico do município <https://fernandoprestes.sp.gov.br/licitacao/>

No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

5.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

5.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

5.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

5.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

5.3. As providências dos subitens 5.2.1 e 5.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

5.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

5.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

5.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário local do Município, inclusive para contagem de tempo relativa ao procedimento.

5.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

5.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

5.10. O prestador do serviço assume todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

5.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

5.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP**

RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000

TELEFONE (16) 32584000

Página Oficial: [www.fernandoprestes.sp.gov.br](http://www.fernandoprestes.sp.gov.br)

anexos:

- 5.12.1. ANEXO I – Termo De Referência
- 5.12.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;
- 5.12.3. ANEXO III – Minuta do Contrato.

**Fernando Prestes/SP**, 25 de junho de 2024.

**José Rogério Magni**

Agente de Serviços de Licitação e Contratos